



*Política de
Responsabilidade
Social, Ambiental e
Climática*

NOVEMBRO / 2022

ESTE DOCUMENTO CONTÉM INFORMAÇÕES PRIVADAS E CONFIDENCIAIS E NÃO DEVE SER
DISTRIBUÍDO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.



**POLÍTICA DE
RESPONSABILIDADE SOCIAL,
AMBIENTAL E CLIMÁTICA**

CÓDIGO:
DATA DE
PUBLICAÇÃO: INÍCIO
DE VIGÊNCIA:
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO:
CONFIDENCIAL

ÍNDICE

ASSUNTO		PAG.
1	APRESENTAÇÃO	3
	1.1. Verificação e Aprovação	3
	1.2. Objetivos e Campo de aplicação	4
	1.3. Revisão e Controle do Manual	4
2	INTRODUÇÃO	5
3	PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	6
4	RESPONSABILIDADES	8
5	MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E EFETIVIDADE	10
6	GERENCIAMENTO DE RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS	11
7	DIVULGAÇÃO E ACESSIBILIDADE	13



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

CÓDIGO:
DATA DE
PUBLICAÇÃO: INÍCIO
DE VIGÊNCIA:
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO:
CONFIDENCIAL

1. APRESENTAÇÃO

1.1. VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

Essa Política será atualizada sempre que houver alterações, e seguirá o mesmo fluxo de aprovação e divulgação.

A Área de Riscos é a responsável final por toda e qualquer alteração, atualização e divulgação deste documento.

VERIFICADO POR APROVADO POR

VERIFICADO POR	APROVADO POR

Cabe à Área de Riscos, disponibilizar esta Política a fim de promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos, assegurando o entendimento, o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da "Sociedade de Crédito Direto".

A unidade de gerenciamento de riscos é estruturada para o exercício das atividades, de forma independente e efetiva, por profissionais qualificados e que possuem conhecimento do mercado e dos produtos e serviços da "Sociedade de Crédito Direto", tendo acesso regular a capacitação e treinamento, a fim de que sejam capazes de entender os riscos assumidos nas operações realizadas pelas unidades de negócios e, que sejam capazes de utilizar as metodologias implementadas para o gerenciamento adequado.

ÁREA RESPONSÁVEL: CONTROLES INTERNOS, COMPLIANCE E RISCOS	VERSÃO	PÁG.
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA – BIGCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A	01	3



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

CÓDIGO:
DATA DE
PUBLICAÇÃO: INÍCIO
DE VIGÊNCIA:
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO:
CONFIDENCIAL

1.2. OBJETIVOS E CAMPO DE APLICAÇÃO

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática visa orientar a atuação da BIGCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. e incorporar a responsabilidade social, ambiental e climática na estratégia, gestão, negócios, produtos, serviços, processos, operações, atividades e no relacionamento com as partes interessadas, no intuito de promover a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável.

Além das orientações desta Política, a atuação da BIGCASH respeita o disposto na legislação vigente referente a responsabilidade e risco social, ambiental e climático, inclusive no que diz respeito à elaboração e celebração de contratos identificados pela BIGCASH como de significativa exposição a risco social, ambiental e/ou climático.

A elaboração do presente Política atende à Resolução CMN nº4.945/2021, no que se refere ao estabelecimento e implementação da PRSAC.

Alinha-se, ainda, ao posicionamento corporativo de “Sustentabilidade”, que visa maximizar a geração de valor à sociedade ao meio ambiente, assegurando o equilíbrio econômico, social e ambiental em suas atividades, produtos e serviços.

1.3. REVISÃO E CONTROLE DA POLÍTICA

Conforme preconiza a Resolução CMN nº4.945/2021 em seu artigo 7º, §1º a PRSAC será revisada a cada 3 (três) anos ou quando da ocorrência de eventos relevantes, incluindo:

- I. Oferta de novos produtos ou serviços relevantes;
- II. Modificações relevantes nos produtos, nos serviços, nas atividades ou nos processos da instituição;

ÁREA RESPONSÁVEL: CONTROLES INTERNOS, COMPLIANCE E RISCOS	VERSÃO	PÁG.
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA – BIGCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A	01	4



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

CÓDIGO:
DATA DE
PUBLICAÇÃO: INÍCIO
DE VIGÊNCIA:
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO:
CONFIDENCIAL

- III. Mudanças significativas no modelo de negócio da Instituição;
- IV. Reorganizações societárias significativas;
- V. Mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado, incluindo alterações significativas nas preferências de consumo, que impactem de forma relevante aos negócios da instituição, tanto positiva quanto negativamente;
e
- VI. Alterações relevantes em relação à dimensão e à exposição aos riscos social, ambiental e climático.

Todo o ciclo de aprovação, manutenção, revisão de uma norma permanece registrado eletronicamente, podendo ser recuperado e consultado, por pessoas autorizadas, a qualquer tempo no registro de alterações:

Versão	Item Modificado	Motivo	Data
Versão Inicial			Novembro/2022

Este documento estará disponível conforme o artigo 10 da Resolução CMN nº 4945 de 2021.



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

CÓDIGO:
DATA DE
PUBLICAÇÃO: INÍCIO
DE VIGÊNCIA:
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO:
CONFIDENCIAL

2. INTRODUÇÃO

Esta política dispõe sobre as diretrizes da Responsabilidade Social, ambiental e climática e as estratégias adotadas pelas BIGCASH Sociedade de Crédito Direto S.A., relacionado na compreensão de que a Instituição é responsável perante as partes interessadas pelas consequências ou impactos sociais, ambientais e climáticas, por seus produtos, serviços e atividades.

As responsabilidades da Administração da BIGCASH, pelo gerenciamento de riscos socioambientais e climáticos, de acordo com os padrões de boas práticas de governança corporativa, compatíveis à natureza das atividades da Sociedade de Crédito Direto e seus processos, com a complexidade de seus produtos e serviços, e, proporcional à dimensão das exposições aos mencionados riscos.

Este documento orienta os processos de identificação, avaliação, monitoramento, mitigação e comunicação dos riscos social, ambiental e climático inerentes às atividades, proporcionando uma maior visibilidade sobre os impactos destes e a adoção de medidas mais eficazes à tomada de decisões estratégicas, em conformidade com as melhores práticas.

ÁREA RESPONSÁVEL: CONTROLES INTERNOS, COMPLIANCE E RISCOS	VERSÃO	PÁG.
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA – BIGCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A	01	6



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

CÓDIGO:
DATA DE
PUBLICAÇÃO: INÍCIO
DE VIGÊNCIA:
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO:
CONFIDENCIAL

3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A Responsabilidade Social, Ambiental e Climática corresponde em modelo de gestão e realização de negócios da empresa, em seus processos decisórios, bem como a responsabilidade pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente.

Os princípios são fundamentais e orientam a administração da BIGCASH na aplicação de suas atividades e processos internos:

- I. Sociais: respeito, proteção, promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;
- II. Ambientais: preservação e reparação do meio ambiente, incluindo sua reparação; e
- III. Climáticas: Contribuições institucionais para uma economia de baixo carbono – redução/compensação – e redução dos impactos ocasionados por intempéries e alterações ambientais de longo prazo.

A política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática se baseia nas seguintes diretrizes:

- I. Promover a relação de equilíbrio entre o comportamento Social e Ambiental e o desempenho econômico das atividades da Instituição;
- II. Disseminar a cultura, manter os colaboradores informados sobre o posicionamento da BIGCASH com o objetivo a sua responsabilidade socioambiental e estimular a sua participação em cursos relacionados aos temas tratados nesta Política;
- III. Incorporar critérios socioambientais ao processo de análise, concessão de crédito

ÁREA RESPONSÁVEL: CONTROLES INTERNOS, COMPLIANCE E RISCOS	VERSÃO	PÁG.
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA – BIGCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A	01	7



**POLÍTICA DE
RESPONSABILIDADE SOCIAL,
AMBIENTAL E CLIMÁTICA**

CÓDIGO:
DATA DE
PUBLICAÇÃO: INÍCIO
DE VIGÊNCIA:
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO:
CONFIDENCIAL

e acompanhamento das operações;

- IV. Combater qualquer prática que não esteja em conformidade legal, que se mostrem vinculadas a ações de natureza social/ambiental, que caracteriza favorecimento pessoal, vinculadas a situações de corrupção ou suborno;
- V. Atuar em conformidade com a Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo;
- VI. Realizar análise dos aspectos socioambientais no desenvolvimento de novos produtos e serviços, além de estabelecer critérios e mecanismos específicos de avaliação do risco socioambiental quando da realização de operações relacionadas às atividades econômicas com maior potencial de causar danos socioambientais;
- VII. Estimular a formação de cultura de igualdade a fim de combater qualquer tipo de discriminação, seja ela de etnia/raça, cultura, gênero, idade, religião, orientação sexual, de ciência, nacionalidade, regionalidade, estilo;
- VIII. Atribuir transparência no processo seletivo, na promoção, na avaliação, na remuneração e no processo de carreira dos colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho inclusivo com igualdade de oportunidades;
- IX. Difundir permanentemente entre os colaboradores da Instituição e o seu público externo o disposto neste documento e estimulá-los para que incorporem práticas socioambientais em seu dia-a-dia;
- X. Relacionar de maneira democrática com os colaboradores, procurando o aperfeiçoamento contínuo das relações trabalhistas, promovendo ações relacionadas à saúde e segurança do trabalho e propiciando o bem-estar do público interno e a qualidade de vida;



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

CÓDIGO:
DATA DE
PUBLICAÇÃO: INÍCIO
DE VIGÊNCIA:
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO:
CONFIDENCIAL

4. RESPONSABILIDADES

A BIGCASH definiu as responsabilidades e autoridades com poder de decisão de maneira que todos os integrantes compreendam suas funções durante uma situação de problema ou crise:

Diretoria Executiva:

- I. Aprovar e revisar a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;
- II. Assegurar a aderência da instituição à esta Política e às ações com vistas à sua efetividade;
- III. Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;
- IV. Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas a esta Política;
- V. Estabelecer a organização e as atribuições do comitê de responsabilidade social, ambiental e climática;
- VI. Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC;
- VII. Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.



**POLÍTICA DE
RESPONSABILIDADE SOCIAL,
AMBIENTAL E CLIMÁTICA**

CÓDIGO:
DATA DE
PUBLICAÇÃO: INÍCIO
DE VIGÊNCIA:
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO:
CONFIDENCIAL

Diretoria de Riscos e Compliance:

- I. Prestação de subsídio e participação no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSCA, auxiliando o conselho de administração;
- II. Implementação de ações com vistas à efetividade da Política;
- III. Monitoramento e avaliação das ações implementadas;
- IV. Aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências;
- V. Emissão e divulgação anual do relatório GRSAC; e
- VI. Divulgação adequada e fidedigna desta Política para o público interno e externo.

Riscos e Compliance:

- I. Monitorar o cumprimento das ações;
- II. Avaliar a efetividade das ações;
- III. Fiscalizar as operações realizadas;
- IV. Identificar eventuais deficiências das ações complementares;
- V. Manter sistemas eficientes e seguros, garantindo o bom funcionamento das suas atividades;
- VI. Divulgar e informar à Diretoria das mudanças na Legislação vigente e o impacto em nossa instituição;

ÁREA RESPONSÁVEL: CONTROLES INTERNOS, COMPLIANCE E RISCOS	VERSÃO	PÁG.
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA – BIGCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A	01	10



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

CÓDIGO:
DATA DE
PUBLICAÇÃO: INÍCIO
DE VIGÊNCIA:
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO:
CONFIDENCIAL

5 . MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E EFETIVIDADE DA POLÍTICA

A BIGCASH insta assegurar a transparência no cumprimento de sua Política Institucional e das diretrizes de responsabilidade social, ambiental e climática, através de divulgação eficaz, oportuna, clara, verdadeira, precisa e tempestiva de informações que proporcionem às partes interessadas o acompanhamento e o entendimento da atuação e desempenho da Instituição nos aspectos econômico-financeiro, social, ambiental e climático.

Através do acompanhamento da tempestividade e cumprimento das ações com vistas à efetividade desta Política e a partir das informações recebidas pelas áreas responsáveis pelas ações, é elaborado relatório semestral à Alta Administração, com relação a:

- I. Aderência à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;
- II. Compatibilidade e integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela BIGCASH, especialmente as políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;
- III. Correção das deficiências relacionadas à PRSAC de modo tempestivo;
- IV. O repúdio a comportamentos não compatíveis com esta Política;
- V. Disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade;
- VI. A avaliação da eficiência da PRSAC subsidia discussões sobre a responsabilidade social, ambiental e climática na BIGCASH, proporcionando a revisão e correção tempestivas de deficiências relacionadas à PRSAC.



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

CÓDIGO:
DATA DE
PUBLICAÇÃO: INÍCIO
DE VIGÊNCIA:
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO:
CONFIDENCIAL

6. GERENCIAMENTO DE RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

A BIGCASH através de seus negócios, processos, atividades e relacionamentos com seus colaboradores e clientes atua para promover melhorias contínuas em processos para redução e mitigação dos impactos econômicos, sociais, ambientais e climáticos diretos e indiretos em suas atividades.

O gerenciamento do risco socioambiental e climático é definido a partir dos princípios de relevância e proporcionalidade a que as instituições estão expostas e asseguram a atuação sustentável da Instituição, incorporando a responsabilidade socioambiental e climática nas operações onde esses riscos são passíveis de materialização.

A Alta Administração promove ambiente de trabalho saudável e seguro para seus colaboradores e a sua capacitação para a implementação desta Política, além de assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a Política.

Outros pontos de ações internas que visam promover o bem-estar social e a valorização dos colaboradores é:

- I. Inclusão no quadro de funcionários, pessoas com necessidades especiais, de forma a promover a igualdade e eliminar quaisquer diferenças no ambiente de trabalho;
- II. Promoção de assistência social, psicológica e médica além de diversos programas visando o bem-estar do colaborador; e
- III. Disponibilidade de canal online de treinamentos para aperfeiçoamento profissional e pessoal, além de promove-los de forma presencial.

Considerando a Responsabilidade Ambiental e Climática a Alta Administração estimula o uso consciente dos recursos materiais e naturais buscando sempre a divulgação das

ÁREA RESPONSÁVEL: CONTROLES INTERNOS, COMPLIANCE E RISCOS	VERSÃO	PÁG.
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA – BIGCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A	01	12

	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA	CÓDIGO: DATA DE PUBLICAÇÃO: INÍCIO DE VIGÊNCIA: USO: RESTRITO CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL
---	---	---

boas práticas entre os seus funcionários, como:

- I. Ações de conscientização quanto a não impressão de documentos e orientação contínua sobre a utilização de arquivos digitais; e
- II. Disseminação da cultura para a preservação do meio-ambiente, através de ações internas.

O gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos irá refletir nos aspectos relacionados aos impactos decorrentes das atividades, processos, produtos e/ou serviços da BIGCASH, levando em consideração:

- I. A eficiência no consumo de energia;
- II. Gestão adequada de resíduos;
- III. O combate ao trabalho análogo a escravo, ao trabalho infantil, à exploração sexual e a à violação dos direitos e garantias fundamentais;
- IV. A promoção de práticas de diversidade e inclusão;
- V. O cumprimento das obrigações trabalhistas e Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança Ocupacional;
- VI. Os aspectos sociais, ambientais e climáticos nos processos de contratação de fornecedores e prestadores de serviços;
- VII. A ética no relacionamento, especialmente em relação ao combate à corrupção;



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

CÓDIGO:
DATA DE
PUBLICAÇÃO: INÍCIO
DE VIGÊNCIA:
USO: RESTRITO
CLASSIFICAÇÃO:
CONFIDENCIAL

7. DIVULGAÇÃO E ACESSIBILIDADE

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática deve ser divulgada a todos os colaboradores e clientes da BIGCASH através do sítio da instituição na internet, utilizando de linguagem clara, acessível e em nível de detalhamento compatível com as suas funções desempenhadas.

ÁREA RESPONSÁVEL: CONTROLES INTERNOS, COMPLIANCE E RISCOS	VERSÃO	PÁG.
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA – BIGCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A	01	14